

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

**RESOLUÇÃO nº 01/2019**

**Dispõe sobre o aproveitamento de disciplinas comuns às matrizes curriculares do Mestrado e do Doutorado em Biotecnologia do PPGBiotec.**

**O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aos alunos do Doutorado em Biotecnologia será automaticamente concedido o aproveitamento das disciplinas comuns cursadas na grade M162002 do Mestrado em Biotecnologia, em até cinco anos antes do ingresso no Doutorado.

§ 1º - No caso de disciplina optativa, o aproveitamento será limitado a uma disciplina (34 horas / 2 créditos), a fim de atender ao exigido na matriz curricular do doutorado.

§ 2º - As Atividades Obrigatórias ICSB76-Tirocínio Docente Orientado e ICSB77-Exame de Qualificação não podem ser aproveitadas da grade curricular de um Programa de Pós-Graduação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, 12 de agosto de 2019.

Prof. Fábio Alexandre Chinalia  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia